PORTARIA Nº120, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos a empregada pública municipal que especifica, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº1652/2023 da interessada,

CONSIDERANDO, a concordância da Secretaria Municipal de Administração Pública e da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **07 de fevereiro de 2023 até 07 de fevereiro de 2025**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, da empregada pública municipal a Senhora **Cleide Eugenia Dias Gonçalves,** ocupante do emprego de Técnico de Enfermagem, de acordo com a Lei Complementar nº067, de 27 de março de 2001.

Art. 2° O retorno da empregada pública municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa da Secretaria Municipal de Administração Pública da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal